



Estudos Preliminares Nº 95/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES  
PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
PROCESSO SEI Nº 22.0.000060005-2**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO	
RESPONSÁVEIS	
Setor:	Responsável:
Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida- SUGESQ	Lucas Lopes Araujo Sousa, matrícula funcional nº 27665, <b>Coordenador</b> ;
Seção de Compras - SECCOM	Italo Sousa Silva, matrícula funcional nº 30.630;
Superintendência de Licitações e Contratos - SLC	Daniel Moura Lima - matrícula funcional nº 30.920;
Superintendência de Gestão de Contratos - SGC	Bruna Melo Medeiros, matrícula funcional nº 3019.

Portaria (Presidência) Nº 880/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ, de 18 de abril de 2022 (3355975).

**2. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar trata-se da primeira etapa do procedimento de aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para o aparelhamento dos consultórios da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI).

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda Nº 80/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (3355976), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Destacamos que este estudo técnico preliminar segue as condições e especificações contidas no Termo de Referência, na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (1695573).

**3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação se faz imperiosa e urgente devido a entrega da Nova Sede do Palácio da Justiça que contempla espaço para a Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) que deverá prestar, entre outros serviços em saúde, atendimento odontológico para magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI). A nova sede fica localizada na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 – Teresina – PI, foi entregue recentemente, já possui a prestação de alguns serviços de saúde, mas ainda espera a aquisição dos equipamentos odontológicos para criar estrutura mínima e básica para a implantação do consultório e seu subsequente funcionamento.

Ademais, a necessidade de contratação também se faz necessária para aquisição e substituição de equipamentos permanentes com tecnologia defasada para o consultório odontológico, atualmente em funcionamento, na antiga Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, S/N, CENTRO CIVICO, Cabral, Teresina – PI. Destacamos que este consultório continuará mantendo a prestação de seus serviços odontológicos no local, necessitando, dessa forma, de modernização, reaparelhamento e readequações, após mais de 15 anos em funcionamento e sem substituição de alguns itens que já se encontram tecnologicamente defasados e desgastados, prejudicando a boa prestação dos serviços em saúde pelos profissionais.

Ressalta-se que a aquisição dos itens visa trazer vantagem à administração, já que substituirão equipamentos com modelos defasados e com tecnologias superadas que comprometem a boa prestação dos serviços, especialmente se tratando de saúde das pessoas, onerando os cofres do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI). Há, ainda, dificuldade de se encontrar peças de reposição no mercado, tornando a manutenção dos equipamentos onerosa à administração, vide custo da última manutenção periódica realizada nos equipamentos (Sei: 2915315, 2915179) . Por fim, há de se considerar o prejuízo advindo da prestação do serviço realizada em equipamentos que apresentam funcionamento irregular, que se reflete em prejuízos ao fluxo de trabalho, à produtividade dos profissionais e que não é razoável à

administração, especialmente quando se trata de prestação de serviço de saúde direto à magistrados, servidores e seus dependentes, continuar utilizando estes equipamentos com elevado tempo de uso, péssimo estado de conservação (visível nas fotos que foram anexadas), tecnologia defasada e mal funcionamento.

Para fins de exemplificação, destacamos abaixo fotos de alguns dos equipamentos odontológicos utilizados pela SUGESQ, que já se encontram deteriorados pelo uso e ação do tempo, com funcionamento irregular e/ou quebrados:

1 – Foto da unidade auxiliar que se encontra quebrada, sem encontrar peça de reposição. Na última manutenção foram feitos ajustes que permitem o funcionamento, mas removendo todas as características originais do equipamento e desativando algumas funções:



2 – Foto do Equipamento Odontológico quebrado sem peça de reposição e com dificuldades de manuseio. Aparelho fotopolimerizador (equipamento laranja) acoplado desatualizado e com funcionamento irregular, prejudicando a qualidade e longevidade das restaurações/obturações realizadas.



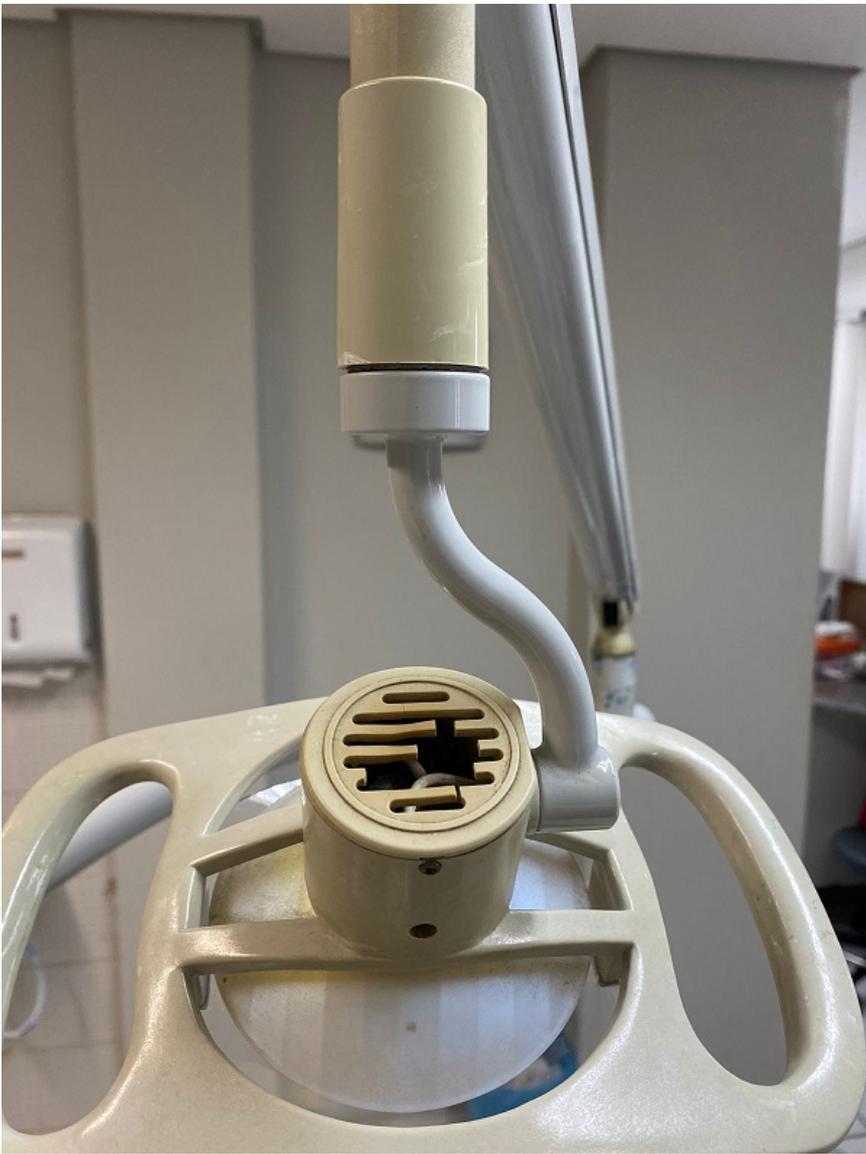
3 – Imagem da cadeira odontológica rasgada pelo uso e ação de tempo:



4 – Braço do refletor da cadeira odontológica. Já recebeu manutenção por diversas vezes, mas apresenta mobilidade irregular, prejudicando uso durante atendimento e foco do aparelho refletor acoplado. Destaca-se ainda que o refletor halógeno foi trocado, recentemente, por um conjunto do tipo LED, por meio de adaptação na cadeira, na tentativa de prolongar uso do equipamento e melhorar campo de visão dos dentistas durante o atendimento:



5 – Refletor da Cadeira Odontológica: recentemente foi feita a substituição da lâmpada halógena por tecnologia em LED por meio de adaptação à cadeira, visando prolongar tempo de uso e permitindo melhor prestação do atendimento. Porém, a solução por hora realizada ainda é deficiente, mediante a presença no mercado de lâmpadas de melhor qualidade e mais atualizadas. Destaca-se ainda que o equipamento apresenta avarias sem capacidade de correção por ausência de peças no mercado.



6 – Suporte do aparelho de ultrassom: encontra-se enferrujado pelo uso e ação do tempo.



7 – Mocho Odontológico: encontra-se com amortecedor quebrado, base instável e deteriorado pelo tempo de uso. A falta de regulagem de altura adequada impede a ergonomia de trabalho adequada durante o atendimento, ocasionando deficiência na prestação do serviço e riscos à saúde dos profissionais que o utilizam.



8 – Aspecto geral da cadeira odontológica. Modelo muito desatualizado apresentando dificuldades de se encontrar peças para manutenção no mercado.



Destaca-se que a contratação dos objetos atende à Resolução N° 207 publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015 (<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1850222021070160de0e6e8e45d.pdf>), e suas subsequentes alterações, que instituiu a **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário** com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

Destaca-se que a saúde oral é indissociável da saúde geral e que doenças bucais podem ter reflexos sistêmicos na saúde de magistrados e servidores. Além disso, doenças sistêmicas também contribuem para redução dos cuidados em saúde bucal e no desenvolvimento de novas doenças orais, resultando na redução da qualidade de vida.

Dessa forma, atendendo aos dispositivos da **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário**, que objetivam, de maneira geral, a promoção, a prevenção e a vigilância em saúde, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) dispõe, para seus magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes, de atendimento odontológico básico, com a finalidade de:

- 1 – Promover e prevenir a saúde bucal de seu público alvo;
- 2 – Diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal;
- 3 – Executar perícias, além de elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral.

**Com a presente aquisição pretende-se alcançar os seguintes resultados:**

- 1 - Criação de Estrutura Mínima Básica para o desenvolvimento das atividades de escopo odontológico pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) em sua nova Sede.
- 2 - Melhoria na qualidade e ampliação do acesso aos atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), com a implantação de mais um consultório odontológico.
- 3 - Melhoria na qualidade e na oferta de atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados,

servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), com o reaparelhamento do consultório odontológico da antiga Sede do Palácio da Justiça.

4 - Alinhamento estratégico com a Resolução N° 207 e suas posteriores alterações publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

5 - Melhora nas condições de saúde bucal, proporcionando melhor qualidade de vida dos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI).

#### 4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

O presente processo de aquisição encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico vigente (Ciclo 2021-2026) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do item X - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS, que engloba a implementação de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a **saúde** e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

A contratação de bens odontológicos para atender às necessidades da SUGESQ visa propiciar o melhor atendimento aos servidores e magistrados deste Tribunal, mostrando-se medida que objetiva a melhoria da saúde dos profissionais e a diminuição nos índices de afastamento por problemas de saúde, além de proporcionar o aumento da produtividade das unidades.

Esta contratação encontra-se alinhada, ainda, ao tópico IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, também previsto no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que objetiva a eficiência operacional interna e a humanização do serviço.

A contratação visa atender à demanda da SUGESQ para o atendimento de magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), proporcionando cuidados à saúde dos servidores e priorizando a melhoria da qualidade de vida, buscando, para tanto, a contínua melhoria dos serviços prestados por este Tribunal.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada às ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho, além de visar a eficiência operacional interna e a humanização do serviço, previstas no Planejamento Estratégico - Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A solução apresentada para melhoria da oferta do atendimento odontológico aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) é a **instalação de um novo consultório odontológico** na nova sede do Palácio da Justiça, localizado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.

Ademais, para melhoria dos atendimentos e ampliação da oferta de atendimentos e procedimentos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) que continuarão a trabalhar nas dependências e imediações do Antigo Prédio do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, S/N, CENTRO CIVICO, Cabral, Teresina – PI, propõe-se a manutenção do consultório odontológico com a aquisição de alguns equipamentos com finalidade de modernização e substituição de equipamentos tecnologicamente defasados.

Para isso, como solução, propõem-se a aquisição de **equipamentos odontológicos permanentes** de uso específico pelos profissionais da odontologia e pessoal auxiliar.

Para melhor avaliação seguem as listas de equipamentos contendo os itens necessários, informações descritivas respectivas quantidades.

GRUPO 1							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
					<b>Cadeira:</b> com encosto de cabeça do tipo articulável e com dois apoios de braços para o paciente (direito e esquerdo), sendo o		

braço rebatível com abertura lateral ou escamoteável. pedal integrado do tipo joystick e com teclas, permitindo, pelo menos, 3 posições de trabalho (posição cuspir, volta zero e desce assento / sobe assento / desce encosto/ sobe encosto). deverá ter acionamento do refletor e emergência/bloqueio de movimentos. botão on/off localizado na lateral da base da cadeira. sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor. **Tensão de alimentação 220v ~ 50/60hz.**

**Equipo:** tipo braço com trava pneumática, permitindo movimento de subida e descida, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral. Deverá ser, produzido em abs injetado com, pelo menos, 4 terminais (01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação e 01 kit terminal borden com spray para alta ou baixa rotação). Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis e com suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível e resistente à corrosão. puxador bilateral. Negatoscópico acoplado ao equipo. Sistema flush de desinfecção interna das mangueiras.

**Refletor.** tecnologia de iluminação – led (5 leds) com sensor de proximidade e seleção da intensidade luminosa, com sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. fonte de luz fria, cabeçote em material resistente, com giro de 620°. puxadores bilaterais em forma de alça - removíveis e autoclaváveis. protetor frontal: removível,

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:  
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,  
MATERIAL  
ESTRUTURA: AÇO,  
PINTURA  
ELETROSTÁTICA,  
TIPO  
REVESTIMENTO:  
PVC S, COSTURAS,  
TIPO ENCOSTO:  
CABECEIRA  
BIARTICULADA,  
TIPO CONTROLE:  
COMANDO PEDAL  
P, CADEIRA E  
REFLETOR,  
EQUIPO: EQUIPO  
ACOPLADO,  
BANDEJA, 3

CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO (COMPLETA)

1

407885

4085

Unidade

02

				<p>TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA.</p>	<p>construído em material resistente e transparente, que proteja o sistema óptico contra aerossol.</p> <p><b>Unidade auxiliar (cuspideira):</b> produzido em abs injetado com acionamento elétrico da água da cuba. Cuba deverá ser profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira. Porta copo. Unidade de água e cuba rebatível em 90°. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulação da vazão da água. Deverá conter pelo menos 2 terminais sugadores, com kit sugador preparado para instalação de bomba de vácuo. Reservatórios translúcidos com capacidade mínima de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p><b>Mocho Odontológico:</b> Mocho odontológico: com sistema de elevação por gás pressurizado. Cinco rodízios duplos. capa do pistão em polipropileno ou material similar. assento anatômico c/ borda da frente arredondada. encosto anatômico com movimento regulável, longitudinal. assento e encosto com estofamento de espuma resistente e densidade confortável com revestimento de plástico pvc, liso e sem costura, de fácil assepsia e da mesma cor da cadeira odontológica. capacidade de carga de pelo menos 135kg.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: RESPONSABILIDADE DE INSTALAÇÃO ATRIBUÍDA AO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO.</b></p>		
ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
2	441005	6005	SUPORTE	APLICAÇÃO: P/ COLUNA DO TUBO REFLETOR. TIPO: SUPORTE	Servir de suporte para Ultrassom Odontológico. <b>OBSERVAÇÃO: RESPONSABILIDADE</b>		

	451995	6805	APARELHO DE ULTRASSOM	GIRATORIO COM BANDEJA AUXILIAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 360°	<b>DE INSTALAÇÃO ATRIBUÍDA AO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO.</b>	Unidade	02
--	--------	------	-----------------------	--	---	---------	----

No consultório localizado na Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira existe uma cadeira, porém em condições precárias para a realização de atendimentos em razão do decurso do tempo. Faz-se necessária, portanto, a aquisição de nova cadeira odontológica.

A segunda cadeira destina-se ao aparelhamento do consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades do item 1.**

**2 (duas) unidades do item 2 instalado às cadeiras.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
3	428462	462	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE: MATERIAL: AÇO INOX TIPO*: HORIZONTAL MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA. VOLUME CÂMARA: CERCA DE 25 L. COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. OUTROS COMPONENTES: 4 BANDEJAS	Deve ser confeccionada em alumínio e aço inox, com câmara de esterelização em aço inox, com sistema de vedação na porta. Deve possuir Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança e sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado e painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Painel em LED que permita visualização de temperatura e pressão. 220V OU BIVOLT.  <b>OBSERVAÇÃO: RESPONSABILIDADE DE INSTALAÇÃO ATRIBUÍDA AO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO.</b>	Unidade	02

Necessária a aquisição de 2 (duas) unidades de autoclave para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
4	233292	528	BOMBA VACUO	BOMBA VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO	Bomba a vacuo com potencia de succao para atender no mínimo <b>dois consultórios odontológicos. Dotada de vacuo. Conter</b> Filtro coletor de detritos. Motor no mínimo 1/2 cv; Controles eletricos; Valvula de controle de agua para resfriamento; Filtro de entrada de agua; Selo da bomba com constante fluxo de agua para resfriamento; Saida da succao para o	Unidade	01

				MÁXIMO:0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE:0,50 L/MIN, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	esgoto; Amortecedores. Acompanhar, no mínimo ,4 suctores de saliva e 4 de sangue, com filtro. 220 V ou BIVOLT.  <b>OBSERVAÇÃO:  RESPONSABILIDADE  DE INSTALAÇÃO  ATRIBUÍDA AO  VENCEDOR DO  PROCESSO  LICITATÓRIO.</b>	
--	--	--	--	--	---	--

Necessária a aquisição de 2 (duas) unidades de bomba a vácuo para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
5	413211	5498	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO:	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO: COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P, ÁGUA.	Compressor de ar odontológico para <b>2 cadeiras sem bomba a vácuo</b> com as seguintes características: motor <b>127/220v</b> com baixo nível de ruído; isento de óleo; Válvula de segurança de sobrepressão; pressostato com desligamento automático; mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura; flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas; pintura interna e externa com revestimento bactericida; duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede; regulador de pressão para controle na saída da rede; filtro na saída do ar; bocal de acesso para inspeção interna do reservatório; sistema totalmente seco, livre de óleo; válvulas de retenção que impeçam calço hidráulico; protetor térmico para sobre temperatura; filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no reservatório; deslocamento teórico mínimo de pelo menos 10 pcmc.e pressão máxima de 120 psi – 8,3 bar. Reservatório de no mínimo 65 litros.	Unidade	02

Motor elétrico com  
no mínimo 2hp.

Necessária a aquisição de 2 (duas) unidades de compressores para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
6	437552	2712	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	<b>CANETA ALTA ROTAÇÃO.</b> MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA. VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM. REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS. TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB). TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS. TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO	Caneta de Alta Rotação deve ser Autoclavável até 135°C. Possuir Pressão de Trabalho Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi e Máxima 241 kpa = 2,4 bar = 35 psi Consumo de ar em torno de 32 l/min. Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos e Tipo Midwest 04 furos. Sistema de Troca de Brocas com botão de pressão.	Unidade	04

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
7	407106	5008	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	<b>CANETA BAIXA ROTAÇÃO. TIPO: CONTRA ÂNGULO. RELAÇÃO TRANSMISSÃO:</b> TRANSMISSÃO 1:1. TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG. REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO. APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO	Contra ângulo deve ser autoclavável até 135°C, de baixo peso, sistema de encaixe intra giratório, permitindo sistema de brocas do tipo de FG Standard. Transmissão 1:1	Unidade	04

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
8	407017	5008	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA)	<b>CANETA BAIXA ROTAÇÃO. TIPO: PEÇA RETA, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:</b> TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR. REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	Peça Reta deve ser autoclavável até 135°C, de baixo peso, sistema de encaixe intra giratório, permitindo sistema de brocas do tipo de FG Standard. Transmissão 1:1	Unidade	02

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
			CANETA DE	<b>CANETA BAIXA</b>	Micromotor deve ser autoclavável até 135°C, de baixo peso, sistema de		

9	407016	5008	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR)	<b>ROTAÇÃO. TIPO: MICROMOTOR.</b> CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS. REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	peso, sistema de encaixe intra giratório, permitindo sistema de brocas do tipo de FG Standard. Transmissão 1:1	Unidade	04
---	--------	------	---	--	---	---------	----

Necessária a aquisição de 4 (quatro) duas unidades de **caneta alta rotação** para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 4 (quatro) unidades.**

Necessária a aquisição de 4 (quatro) quatro unidades de **caneta baixa rotação (contra ângulo)** para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 4 (quatro) unidades.**

Necessária a aquisição de 2 (duas) duas unidades de **caneta baixa rotação (peça reta)** para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

Necessária a aquisição de 4 (quatro) duas unidades de **caneta baixa rotação (micromotor)** para aparelhamento do novo consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 4 (quatro) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
10	410459	2863	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: <b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> , ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR.	Fotopolimerizador. aspecto físico: base peça de mão sem fio. Material da ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico. Material corpo: plástico abs. Fonte de Luz: luz led. Aparelho fotopolimerizador com diodos emissores de luz (led), de amplo espectro para produzir luz de alta intensidade entre 395 e 480nm com área ativa mínima de 107mm <sup>2</sup> . Deverá possuir botão extra de liga/desliga. Possuir grande lente com no mínimo 12mm de diâmetro. Deverá possuir tecnologia polywave. Os leds devem ser de alta intensidade e amplo espectro que permitam polimerizar quaisquer materiais odontológicos. Feixe de luz deve ser colimado que proporcione uma polimerização completa e uniforme. Deve possuir, pelo menos, três modos de polimerização. Equipamento deverá ser recarregável em 220V OU BIVOLT	Unidade	03

No consultório localizado na Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira existe 1 fotopolimerizador já desgastado pela ação do tempo e do uso, devendo este ser substituído por estar com desempenho comprometido.

Necessária a aquisição de 2 (duas) duas unidades de fotopolimerizador para aparelhamento do novo

**Necessidade: 3 (três) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
11	432913	8332	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	INCUBADORA LABORATÓRIO TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C. AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS TIPO*: PARA INDICADOR BIOLÓGICO	220V ou BIVOLT	Unidade	02

Faz-se necessária a aquisição de nova incubadora para aparelhamento do consultório da Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira.

A segunda incubadora destina-se ao aparelhamento do consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
12	410454	2863	APARELHO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESE, DENTÍSTICA, FONTE: ELÉTRICO, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIO P, LÍQUIDO, PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS	Aparelho de ultrassom dentário piezoelétrico frequência de 24 - 32khz. Possuir caneta/transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável. Possuir ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Deve ter chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, em base metálica em liga de duro-alumínio, com regulagem precisa do fluxo de água. Deve possuir reservatório de água e conexões na parte traseira para ar e água. Deve possuir chave liga/desliga; Sistema de jato de bicarbonato com registros de ajuste fino p/ controle de água e ar, adequando às necessidades de cada operação. Potência mínima de 10 w, pressão de entrada de água em torno de 15-72 psi. Aparelho 220V OU BIVOLT  <b>OBSERVAÇÃO: RESPONSABILIDADE DE INSTALAÇÃO</b>	Unidade	01

**ATRIBUÍDA AO  
VENCEDOR DO  
PROCESSO  
LICITATÓRIO.**

Faz-se necessária a aquisição de novo aparelho jato bicarbonato e ultrassom para aparelhamento do consultório da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 1 (uma) unidade.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
13	480952	19945	LAVADORA ULTRASSÔNICA	LAVADORA ULTRASSÔNICA 220 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, PESO 2,5 KG, DIMENSOES EXTERNA 34 (COMPRIMENTO) X 25,5 (LARGURA) X 22,5 (ALTURA), DIMENSOES INTERNAS 26,4 (COMPRIMENTO) X 16,4 (LARGURA) X 8 (PROFUNDIDADE), TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS (180S - 280S - 380S - 480S 90S), FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°C, COR BRANCA .	220 V ou BIVOLT	Unidade	02

Faz-se necessária a aquisição de nova lavadora ultrassônica para aparelhamento do consultório da Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira.

A segunda lavadora ultrassônica destina-se ao aparelhamento do consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CATMAT	CÓDIGO PDM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
14	246917	9358	SELADORA DE EMBALAGEM	SELADORA EMBALAGEM: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICACAOVEDACAO ENVELOPE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM.	Seladora papel grau seladora de mesa para termo selagem, compacta e de fácil operação, com largura de selagem maior ou igual a 10 (dez) mm, comprimento de selagem maior ou igual a 30 (trinta) cm, controle de temperatura de selagem regulável e digital até 300°C, lâmpada indicadora de selagem e de liga/desliga, alarme sonoro que informa que a selagem está adequada. Sistema "barra quente" de aquecimento.	Unidade	02

Faz-se necessária a aquisição de nova seladora de embalagem para aparelhamento do consultório da Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira.

A segunda seladora de embalagem destina-se ao aparelhamento do consultório odontológico localizado na Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**Necessidade: 2 (duas) unidades.**

### 5.1. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, QUANTITATIVOS E DESTINO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

Destacamos ainda que dos **14 (catorze)** itens solicitados, **5 (cinco)** deles **são inexistentes no consultório odontológico** da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) do TJ-PI, conforme Manifestação N° 36374/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (3554587), e que para os quais destacamos aqui a sua função e necessidade ao consultório odontológico:

Item	Equipamento	Função	Quantidade Disponível	Quantidade Solicitada	Justificativa da Aquisição
1	BOMBA VACUO	Aspirar de forma consistente os resíduos como sangue, saliva e outros que estiverem no campo operatório odontológico.	0	1 - Nova Sede Total: 1	Permitir visualização adequada dos procedimentos odontológicos realizados, especialmente procedimentos cirúrgicos, contribuindo com a eficácia, eficiência e perícia do procedimento realizado.
2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA)	Serve para utilizar pontas para polir dentes provisórios, placas oclusais, entre outros.	0	1 -Nova Sede 1 - Sede Antiga Total: 2	Permite que se façam limpezas de próteses, acabamentos e polimentos de coroas e provisórios e demais procedimentos odontológicos que, atualmente, não são realizados devido a ausência do equipamento, gerando prejuízos à rotina de atendimento e assistência à saúde de servidores e magistrados.
3	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	Desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, atestando a eficácia do processo de esterilização.	0	1 -Nova Sede 1 - Sede Antiga Total: 2	Permite maior controle dos ciclos de esterilização com o controle biológico. O equipamento permitirá ao TJ-PI cumprir dispositivo da ANVISA - RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, quanto da necessidade de uso de indicadores biológicos nos ciclos de esterilização dos materiais, assegurando a confiabilidade dos processos realizados.

4	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Automatização da limpeza para materiais odontológicos, permitindo uma limpeza completa e homogênea, atingindo locais inacessíveis com bucha e sabão ou outro instrumento manual.	0	1 -Nova Sede 1 - Sede Antiga Total: 2	Nenhum outro sistema de limpeza, seja ele manual ou mecânico é capaz de remover as sujidades de objetos odontológicos tão detalhados quanto com uma lavadora ultrassônica. Portanto, a limpeza por ultrassom faz com que a infecções, resultantes por objetos mal lavados desapareçam, trazendo menos riscos à saúde, além de prolongar a vida útil dos instrumentos e utensílios odontológicos, trazendo assim economicidade à administração.
5	SELADORA DE EMBALAGENS	A seladora de embalagens serve para selar embalagens com instrumentais para esterilização em autoclave.	0	1 -Nova Sede 1 - Sede Antiga Total: 2	Tem grande importância para assegurar acondicionamento correto e adequado do material a ser esterilizado e utilizado no atendimento aos pacientes. O equipamento permitirá ao TJ-PI cumprir dispositivo da ANVISA - RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, quanto do acondicionamento adequado dos materiais nos ciclos de esterilização dos materiais e permitindo um atendimento correto e seguro a magistrados e servidores.

Ademais, destacamos que dos demais itens solicitados, apresentamos as quantidades existentes e justificamos, pontualmente, a aquisição de cada um deles:

Item	Equipamento	Quantidade Disponível	Tombo/Série/Data de Aquisição	Condição do Equipamento Atual	Quantidade Solicitada	Justificativa
				A SUGESQ apresenta uma única cadeira, com cerca de 15 anos de uso, obsoleta e com diversas avarias pelo uso e ação do tempo, dificuldade de operação e manuseio pelo enferrujamento das peças. Além disso, apresenta funções		A cadeira odontológica é o principal item de um consultório odontológico

6	<p>CADEIRA (CONSULTÓRIO) ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO</p>	1	<p>Sem tombo</p> <p>Sem série</p> <p>Sem data de aquisição</p>	<p>inoperantes, como o fluxo de água para esgoto e mecanismo suctório de saliva só funcionam por meio de “adaptações” que foram realizadas pela ausência de peças de reposição.</p> <p>O equipo da encontra-se com avarias e por se tratar de um equipamento com cerca de 15 anos de fabricação, não se encontram mais peças de reposição.</p> <p>O refletor de lâmpada halógeno ultrapassado e defasado foi trocado na última manutenção, por um refletor do tipo CANHÃO DE LED por meio de uma “adaptação” na cadeira, tentando prolongar a vida útil do equipamento e permitindo a continuidade dos atendimentos odontológicos com uma melhor qualidade. Porém, destacamos que o equipamento colocado ainda é de qualidade inferior a um equipamento original e nativo de uma cadeira odontológica mais moderna.</p> <p>O mocho que os dentistas sentam durante o atendimento encontra-se atualmente quebrado. Os profissionais seguem o atendimento com este equipamento quebrado, visando não prejudicar o fluxo de atendimento, porém seguem comprometendo a sua própria saúde</p>	<p>1 - Nova Sede</p> <p>1 - Sede Antiga</p> <p><b>Total: 2</b></p>	<p>e indispensável ao atendimento clínico dos pacientes, já que é nela que o atendimento direto é prestado. A cadeira atual, com tanto tempo de fabricação, gera dificuldades de se encontrar peças de reposição, o que onera a administração pública nas suas manutenções preventivas. Destacamos ainda que com a construção do novo prédio, há necessidade de aquisição de nova cadeira para montagem de um novo consultório.</p> <p>Cabe ainda destacar que foram solicitadas 2 novas cadeiras neste pedido de licitação. Uma equipará o novo consultório da nova sede e o segundo visará a substituição da cadeira defasada existente na antiga sede.</p> <p>Enfatizamos, também, que o Tribunal de Justiça possui em seu quadro dois Odontólogos efetivos, e com a publicação do EDITAL Nº 01/2022/TJPI – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ, foi ofertado mais uma vaga para Odontólogo para o Tribunal de Justiça, havendo a necessidade de mais equipamentos para acomodação do profissional a ser contratado de modo que possa ser realizada a ampliação da prestação do serviço odontológico.</p> <p>Por fim, destacamos aqui os valores gastos com a cadeira em sua última manutenção (Sei: 2915179).</p>
---	--	---	--	--	--	---

				pelos erros posturais ocasionados pelo uso do equipamento quebrado durante o período laboral.		
7	SUORTE APARELHO DE ULTRASSOM	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição	O suporte de ultrassom é um acessório à cadeira odontológica que serve de apoio e base para outra equipamento: o ultrassom. A SUGESQ possui, atualmente, um único suporte que se encontra atrelado a cadeira que está em operação. Destaca-se que, assim como a cadeira, o suporte em uso encontra-se enferrujado, sendo mais um item em estado precário junto a cadeira odontológica.	1 - Nova Sede 1 - Sede Antiga <b>Total: 2</b>	O suporte é indispensável para acomodação segura do equipamento de ultrassom junto à cadeira. Privilegia a ergonomia de trabalho, melhoram a eficácia e eficiência no trabalho, proporcionam um ambiente operacional mais seguro pela proximidade do equipamento ao pessoal auxiliar, além de evitar prejuízos advindos de possíveis quedas do equipamento quando colocado em local inadequado. Com a aquisição de duas cadeiras é imperiosa a compra de dois suportes às novas cadeiras.
8	AUTOCLAVE	2	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição	A autoclave é um equipamento utilizado para esterilização do material odontológico, portanto, imprescindível para o atendimento higiênico e seguro dos pacientes. Atualmente a SUGESQ dispõe de 2 equipamentos, de forma que 1 está sempre em funcionamento e o 2º serve como equipamento sobressalente, de forma a evitar interrupção dos atendimentos em caso de má funcionamento ou falha do primeiro equipamento. Destacamos que assim como as cadeiras, são equipamentos que já possuem longo tempo de operação e poderão requisitar, em breve altos custos	1 - Nova Sede 1 - Sede antiga. <b>Total: 2</b>	A aquisição de duas novas autoclaves se justificam pelo estado de conservação dos equipamentos atuais, que já apresentam longo tempo de uso e operação. Foi sugerido a compra de dois novos equipamentos visando a substituição futura dos equipamentos atualmente em operação. Somos também pela sugestão de que os equipamentos atualmente em funcionamento sirvam como equipamentos sobressalentes em caso de eventual falha dos novos equipamentos, garantindo assim a continuidade do atendimento e a boa prestação do serviço odontológico a magistrados e servidores.

				de manutenção.		
9	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição	O compressor de ar odontológico serve para fornecer ar comprimido, permitindo o funcionamento de alguns equipamentos odontológicos, como: canetas de alta, baixa rotação (micromotor, contra-ângulo e peça reta) e unidade auxiliar de sucção de saliva e sangue. A SUGESQ possui um único equipamento, com mais de 15 anos de fabricação e que já passou por diversas manutenções. Destaca-se que o modelo é antigo, defasado, com funcionamento a base de óleo, o que não é mais indicado para uso em consultório odontológico.	1 - Nova Sede 1 - Sede Antiga <b>Total: 2</b>	O compressor de ar comprimido atualmente em funcionamento já não é mais indicado para operação em odontologia. Segundo a RDC Nº50 de 21 de fevereiro de 2022 - ANVISA o ideal é que compressores medicinais sejam isentos de óleo. Porém, o compressor atual continua em funcionamento devido a instalação recente de um filtro com sistema de tratamento para a retirada do óleo e de odores do ar comprimido. Destaca-se ainda que o compressor já apresenta longo tempo de uso, podendo requerer despesas adicionais com custos de manutenção. Dessa forma, sugerimos a compra de dois novos compressores de ar isentos de óleo para instalação com as duas novas cadeiras serem adquiridas.
10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	Tombo: 005-08-0300480 005-08-0300481 005-08-0300482 005-08-0300483 005-08-0300484 005-08-0300485 Série: 500000 285 243 500000 285 244 500000 285 239 500000 285 243 500000 285 240 500000 285 242 Data de Aquisição: 17/05/2018	A função da caneta de alta rotação é facilitar a remoção de cálculos e tártaros, por meio da quebra do esmalte dentário, facilitando a sua limpeza. A SUGESQ dispõe, atualmente, de 6 canetas de alta rotação em bom estado de conservação.	4 - Nova Sede <b>Total: 4</b>	Sugerimos a compra de mais 4 novos equipamentos visando o aparelhamento do novo consultório odontológico. O equipamento é imprescindível ao atendimento odontológico, utilizado em praticamente todos os procedimentos odontológicos, como restaurações e cirurgias.

11	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	4	<p>Tombo:</p> <p>005-08-0300486</p> <p>005-08-0300487</p> <p>005-08-0300488</p> <p>005-08-0300489</p> <p>Série:</p> <p>500000 351 738</p> <p>500000 351 735</p> <p>500000 351 737</p> <p>500000 285 736</p> <p>Data de Aquisição:</p> <p>17/05/2018</p>	<p>A função do contra ângulo é facilitar a remoção de tecido cariado mais delicado, por meio da remoção de dentina. Também serve para procedimentos de limpeza e polimento específicos.</p> <p>Atualmente a SUGESQ possui 4 unidades deste equipamento, sendo que 2 estão quebrados. É um equipamento de uso imprescindível no consultório e, considerando a sua alta carga de trabalho, é importante que existam em quantidades de forma que eventuais quebras de equipamento não provoquem interrupção do fluxo de serviço. Destacamos ainda que é um equipamento "delicado" e que é comum e rotineiro as quebras deste tipo de equipamento.</p>	<p>4 - Nova Sede</p> <p><b>Total: 4</b></p>	<p>Sugerimos a compra de mais 4 unidades para o novo consultório odontológico. O equipamento é imprescindível ao atendimento odontológico, utilizado em praticamente todos os procedimentos odontológicos, como restaurações, profilaxias e polimentos.</p>
12	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR)	4	<p>Tombo:</p> <p>005-08-0300490</p> <p>005-08-0300491</p> <p>Série:</p> <p>500000 598 210</p> <p>500000 599 211</p> <p>Data de Aquisição:</p> <p>17/05/2018</p>	<p>O micromotor é um aparelho que gera o torque necessário ao funcionamento do contra ângulo e/ou da peça reta. É um equipamento de uso imprescindível no consultório e, considerando a sua alta carga de trabalho. Dessa forma, é importante que existam em quantidades de forma que eventuais quebras de equipamento não provoquem interrupção do fluxo de serviço. Atualmente a SUGESQ dispõe de 2 micromotores.</p>	<p>3 - Nova Sede</p> <p>1 - Antiga sede</p> <p><b>Total: 4</b></p>	<p>Sugerimos a compra de 4 novos micromotores. Um deverá ser destinado a antiga sede para ser utilizado em conjunto com a peça reta a ser adquirida e as demais 3 unidades deverão ser destinadas para utilização na nova sede. O equipamento é imprescindível ao atendimento odontológico, como restaurações, profilaxias e polimentos.</p>
				<p>O equipamento fotopolimerizador é</p>		

13	FOTOPOLIMERIZADOR	3	<p>Sem tombo.</p> <p>Sem série</p> <p>Sem data de aquisição.</p>	<p>utilizado para polimerização de compósitos, sendo, portanto, utilizado em praticamente todos os procedimentos restauradores dentários. É de uso imprescindível no consultório odontológico. Atualmente a SUGESQ dispõe de um único equipamento do TIPO LED com fio, com modelo defasado e que apresenta "mal funcionamento" com perda de potência, o que prejudica o atendimento clínico e a qualidade dos procedimentos realizados. Destacamos ainda que é um equipamento "ultrapassado" de uso com fio e ponteira completamente iluminada, o que dificulta manuseio pelo dentista.</p>	<p>2 - Nova Sede</p> <p>1 - Sede Antiga</p> <p><b>Total: 3</b></p>	<p>Sugerimos a compra de 3 novos equipamentos do tipo LED sem fio recarregável com bateria, modelo atualizado, com capacidade de potência adequada aos novos materiais restauradores lançados no mercado, com capacidade de uso mais ergonômica, facilitando o atendimento pelo dentista, melhor disposição do equipamento na boca do paciente, mais seguro a ambos e com elevada potência. Destacamos que este equipamento é indispensável durante a realização das restaurações dentárias.</p>
14	APARELHO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	2	<p>Tombo:</p> <p>005-08-0300492</p> <p>005-08-0300493</p> <p>Série:</p> <p>80132</p> <p>80135</p> <p>Data de Aquisição:</p> <p>17/05/2018</p>	<p>O aparelho de Jato de Bicarbonato e Ultrassom é um equipamento completo de profilaxia, utilizado, especialmente, para remoção de tártaro. Também pode ser usado em procedimentos de dentística, endodontia e cirurgia. A SUGESQ possui 2 aparelhos em bom estado de conservação e que foram revisados recentemente. Um está sempre em uso e o segundo fica sobressalente em eventuais falhas do equipamento, evitando interrupção do atendimento, devido a importância do equipamento, o que já aconteceu</p>	<p>1 - Nova Sede</p> <p><b>Total: 1</b></p>	<p>Sugerimos a compra de mais um equipamento que deverá aparelhar o novo consultório odontológico. Destacamos que este equipamento é também imprescindível a rotina de atendimento odontológico.</p>

Diante da disposição dos equipamentos existentes, atuais condições, sugestão do quantitativo de aquisição e justificativas informamos abaixo que os equipamentos existentes a serem substituídos no consultório odontológico serão:

Item	Equipamento	Quantitativo	Tombo/Série/ Data de Aquisição/ Data de Fabricação	Destino que será dado ao equipamento atual após aquisições dos novos equipamentos:
1	CADEIRA (CONSULTÓRIO) ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição Data de Fabricação: 28/11/2005	À disposição do DEPMAT
2	SUPORTE APARELHO DE ULTRASSOM	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição Sem data de fabricação	À disposição do DEPMAT
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição	À disposição do DEPMAT
4	FOTOPOLIMERIZADOR	1	Sem tombo Sem série Sem data de aquisição Sem data de fabricação	À disposição do DEPMAT

Os demais equipamentos que atualmente integram o consultório odontológico, como as autoclaves, canetas de alta rotação e baixa rotação (contra ângulo e micromotor), aparelho de jato de bicarbonato e ultrassom continuarão a ser utilizados normalmente.

Os quantitativos solicitados de novos equipamentos do mesmo tipo visam de incrementar o conjunto de equipamentos, visando uma oferta adequada a demanda, eficácia na prestação do serviço odontológico e eficiência na organização do fluxo de atendimento, evitando interrupções no fluxo de atendimento, conforme as rotinas já desenvolvidas na prestação do atendimento odontológico no consultório odontológico do TJ-PI. Dessa forma, estes equipamentos já existentes continuarão a integrar o conjunto do consultório odontológico em funcionamento na SUGESQ e os novos equipamentos serão destinados conforme disposição do "Quantitativo Solicitado".

Os equipamentos solicitados que são inexistentes no consultório odontológico, atualmente, visam suprir a decorrente falta de modernização do consultório odontológico às demandas que surgiram ao longo dos anos, além de atender dispositivos normativos Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme preconizado na RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

As quantidades dos itens elencados na lista de equipamentos levou em conta o levantamento do número de atendimentos realizados anualmente, considerando os livros de registros contidos no Setor Odontológico nos últimos 5 anos\*, a saber:

Ano	Número de Atendimentos
2015	1.098
2016	1.116
2017	1.251
2018	1.231
2019	1.274

Observação\*: Os dados referentes aos anos de 2020 e 2021 foram desconsiderados por se tratarem de anos pandêmicos em que houve a redução no atendimento odontológico, limitados aos procedimentos de urgência ,conforme orientações do Ministério da Saúde, (Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-orientacoes-para-atencao-odontologica-no-contexto-da-covid-19>) o que diminuiu substancialmente o número de atendimentos, não representando a rotina de atendimento e demanda ofertada pela SUGESQ. Destaca-se ainda que a demanda reprimida de atendimentos deve voltar ao normal com o retorno 100% presencial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) com a publicação da portaria N° 128/2022 de 18 de abril de 2022, pela Secretária da Presidência do TJ – PI.

A partir desse levantamento foi realizada os cálculos da média anual de atendimentos, média mensal de atendimentos e média diária de atendimentos usando a seguinte fórmula de média:

$$M_e = \frac{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}{n} \quad \text{sendo:}$$

Me:  
 média  
 x1,  
 x2,  
 x3,...,  
 xn:  
 valores  
 dos  
 dados  
 de  
 atendimentos  
 por  
 ano  
 n:  
 número  
 de  
 elementos  
 do  
 conjunto  
 de  
 dados,  
 obtendo  
 os  
 seguintes  
 resultados:  
 1 –  
 Média  
 anual  
 de  
 atendimentos  
 =  
 1.194  
 atendimentos/ano.  
 2 –  
 Média  
 mensal  
 de  
 atendimentos  
 ≅ 100  
 pacientes/mês.  
 3 –  
 Média  
 diária  
 de  
 atendimentos  
 ≅ 5  
 pacientes/dia.

Cabe ressaltar que o volume de atendimentos dos últimos anos considerou a presença de apenas 1 cadeira odontológica, nas dependências da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida e a redução do número de dentistas (apenas 2 analistas de odontologia trabalhando efetivamente no setor) (SUGESQ).

Destacamos que, gradualmente, a procura pelo serviço odontológico vem aumentando anualmente, sendo que a disposição de apenas uma cadeira odontológica tornou-se insuficiente à necessidade de prestação de serviço aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos seus dependentes, criando "fila de espera" para o atendimento, prejudicando assim a boa prestação do atendimento odontológico e, conseqüentemente, limitando o número de atendimentos realizados.

Destaca-se ainda que o Edital 01/2022/TJPI de Abertura de Concurso Público publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí de N°9379 de 06 de junho de 2022, contempla, dentro do quadro de vagas a oferta de uma vaga para Analista Judiciário/Apoio Especializado Odontologia + Cadastro Reserva, fazendo-se, portanto, a necessidade de mais equipamentos para o desempenho das atividades profissionais de mais odontólogos que deverão prestar os seus serviços, aumentando o fluxo de atendimentos realizados e suprimindo a demanda crescente.

Isto posto, conforme detalhamento explanado no **TÓPICO 5** destes Estudos Preliminares, os equipamentos são necessários para o aparelhamento dos consultórios odontológicos e mostram-se suficientes para suprir as demandas odontológicas realizadas no âmbito da SUGESQ, com o reaparelhamento do consultório atualmente em funcionamento e a implantação de um novo consultório na nova Sede do Palácio da Justiça.

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os artigos 3º, § 1º, I; 15, IV e 23, § 1º, todos da Lei 8.666/1993, dispõem que, **em regra**, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por oportuno, vale ressaltar que o mesmo dispositivo legal prevê, em seu artigo 15 que tal regra será adotada somente sempre que possível, não configurando-se, portanto, uma exigência absoluta, devendo ser observadas peculiaridades do mercado visando a economicidade e a viabilidade técnica.

Ocorre que, no transcorrer das diligências necessárias à formalização da pesquisa de preços do presente processo, tanto por meio de contato telefônico quanto por meio do envio de correspondências eletrônicas, **no que tange aos itens "1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO (COMPLETA)" e "2 - SUPORTE APARELHO DE ULTRASSOM"**, em vista da íntima relação das especificações que os produtos guardam entre si, devendo o suporte para aparelho de ultrassom necessariamente ser instalado na cadeira odontológica, verificou-se que **o parcelamento da solução em itens individuais implicaria em um potencial prejuízo para a Administração**, considerando a possível ocorrência de **desconformidades** que podem se manifestar desde as especificações, dimensões para encaixe, natureza do material dos equipamentos e encaixe das estruturas de sustentação que, necessariamente, devem guardar compatibilidade entre si.

Dessa forma, com relação aos referidos instrumentos, o parcelamento da solução em itens individuais poderia implicar em custos adicionais para a Administração, em face do risco existente de que sejam fornecidos equipamentos incompatíveis entre si, por fornecedores distintos, o que, neste caso, implicaria em flagrante ofensa à economicidade da contratação e à viabilidade técnica.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

Sugere-se, portanto, o agrupamento dos itens **"1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO (COMPLETA)" e "2 - SUPORTE APARELHO DE ULTRASSOM"**, tendo em vista a necessidade de que estes sejam fornecidos por um único fornecedor e que guardem, necessariamente, compatibilidade técnicas entre si.

O critério de julgamento de menor preço por grupo, aplicado em relação aos itens **"CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO (COMPLETA)" e "SUPORTE APARELHO DE ULTRASSOM"** visa preservar a economicidade e a viabilidade técnica da presente aquisição, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e, ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração.

Da mesma forma, observou-se íntima relação aos **ITENS 6 "CANETA ALTA ROTAÇÃO", 7 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO", 8 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA" e 9 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR"**. Estes itens guardam íntima relação, já que são itens utilizados em conjunto e que se **ACOPLAM sendo rotineiramente vendidos no mercado na forma de Kits ou em conjunto**. Verifica-se que **o parcelamento da solução em itens individuais também implicaria em um potencial prejuízo para a Administração**, considerando a possível ocorrência de **desconformidades entre diferentes marcas/fornecedores** que podem se manifestar desde as especificações, dimensões para encaixe,

natureza do material dos equipamentos que, necessariamente, devem guardar compatibilidade entre si.

Sugere-se, também, o agrupamento dos itens **6 "CANETA ALTA ROTAÇÃO", 7 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO", 8 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA" e 9 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR"**, tendo em vista a necessidade de que estes sejam fornecidos por um único fornecedor e que guardem, necessariamente, compatibilidade técnicas entre si.

O critério de julgamento de menor preço por grupo, aplicado em relação aos itens **6 "CANETA ALTA ROTAÇÃO", 7 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO", 8 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA" e 9 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR".** também visa preservar a economicidade e a viabilidade técnica da presente aquisição, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e, ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração.

Com relação aos demais itens, foi adotada a regra prevista nos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, § 1º, todos da Lei 8.666/1993, por mostrar-se medida comprovadamente técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante do exposto, objetivando evitar a ocorrência de eventos negativos que impactem no regular prosseguimento da presente demanda, **sugere-se o agrupamento dos itens "1 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR E MOCHO (COMPLETA)" e "2 - SUPORTE APARELHO DE ULTRASSOM" e agrupamento dos itens 6 "CANETA ALTA ROTAÇÃO", 7 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO", 8 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA" e 9 "CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: MICROMOTOR"**, em exceção à regra prevista no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, por se mostrar como alternativa economicamente viável e capaz de proporcionar ampliação da competitividade sem perda da economia de escala à Administração, como autorizam os artigos 3º, § 1º, I, e 7º, § 5º, ambos, da Lei n. 8.666/1993 e a **adoção da regra do parcelamento** prevista nos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, § 1º, todos da Lei 8.666/1993 **com relação aos demais itens.**

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos estimados com a referida contratação estarão elencados na pesquisa de preços a serem colacionadas aos presentes autos.

## 8. ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem o regular funcionamento das atividades odontológicas na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida e o seu atendimento aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO	Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da	Equipe de planejamento da

	Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.			disponíveis a demanda para a confecção dos artefatos		contratação	contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
04	Violação pela unidade demandante do saldo contratado.	Média	Alto	Obrigatoriedade de Preenchimento de Planilha de Controle de Saldo conforme modelo que deverá constar como ANEXO ao TERMO DE REFERÊNCIA	Fiscal administrativa (verificação)	Interrupção imediata do fornecimento de Alimentação por meio do Contrato cujo saldo tenha sido ultrapassado e imediata celebração de novo contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços vigente no momento	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (comunicação) Autoridade Superior.

Verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências,

as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

As embalagens que acondicionarão os produtos devem ser minimamente impactantes ao meio ambiente e concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);

Preferencialmente, devem ser utilizadas embalagens recicláveis e biodegradáveis.

Ademais, o fornecedor contratado deverá utilizar-se, preferencialmente, de equipamentos eletrodomésticos e materiais que utilizem o mínimo de recursos elétricos, observando-se os índices de consumo e desempenho de cada equipamento, cujo enquadramento seja igual ou próximo à letra "A" do "Selo Procel"(Programa de Conservação de Energia Elétrica) do Inmetro, que indica o tipo de aparelho, o fabricante, o modelo, a tensão que o aparelho deve ser ligada e o consumo de energia em kWh, por mês.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A aquisição dos equipamentos odontológicos demandará algumas providências para adequação do ambiente e consultório construído na nova sede do Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Verificar disponibilidade e quantidade de pontos de energia elétrica, água e esgoto para instalação dos equipamentos odontológicos.

Verificar viabilidade da contratação de empresa específica para montagem e manutenção periódica dos equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

## **11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÃO**

Realizada a prospecção e análise de alternativas possíveis de solução, conforme mandamento contido no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, verificou-se que o atendimento às demandas de aquisição equipamentos odontológicos em diversos órgãos são realizadas, predominantemente, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos, também, que o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição dos objetos estão em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 6301/2013 e inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93 que preconizam que as compras sempre que possível serão processadas em sistema de registro de preços, opta-se pelo SRP em função da conveniência das entregas serem parceladas, a fim de que não haja um acúmulo de equipamentos considerando a necessidade de instalação de todos os equipamentos e considerando ainda a necessidade de harmonização entre os prazo da disponibilização efetiva das dependências onde funcionará o consultório odontológico da Nova Sede do Palácio da Justiça de modo a se evitar transtornos e possível avaria dos equipamentos.

Destacamos ainda que a aquisição dos objetos estão em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 6301/2013 e inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93 que preconizam que as compras sempre que possível serão processadas em sistema de registro de preços, opta-se pelo SRP em função da conveniência das entregas serem parceladas, a fim de que não haja um acúmulo de equipamentos considerando a necessidade de instalação de todos os equipamentos e considerando ainda a necessidade de harmonização entre os prazo da disponibilização efetiva das dependências onde funcionará o consultório odontológico da Nova Sede do Palácio da Justiça de modo a se evitar transtornos e possível avaria dos equipamentos.

Ademais, o sistema de aquisição por preços registrados não obriga à Administração contratar todo o quantitativo registrado. Dessa forma, o quantitativo fixado na ARP não será revertido, necessariamente, em custos adicionais para a Administração, mas tão somente serão adquiridos a medida que forem demandados por cada unidade.

Segue o rol exemplificativo de aquisições recentes de equipamentos odontológicos, por meio de Sistema de Registro de Preços, realizadas órgãos públicos:

Ata de Registro de Preços N° 004/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clínica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO.

Pregão Presencial N° 004/2021 - Sistema de Registro de Preços.

Status: Finalizada.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ**

Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos, sendo uma bomba a vácuo, e um Kit Odontológico (Alta Rotação, contra ângulo e Micro Motor) destinado às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Pregão Eletrônico N° 54/2021 - Sistema de Registro de Preços.

Status: Finalizada.

#### **P. M. DE PAJEU DO PIAUI**

Ata de Registro de Preços N° 16/2021

Objeto: PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL

Pregão Eletrônico n° 0020/2022 - Sistema de Registro de Preços

Status: Finalizada.

#### **P. M. DE FLORIANO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Pregão Eletrônico N° 026/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Status: Finalizada.

#### **P. M. DE MATIAS OLIMPIO**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Futura de material odontológico e outros

Pregão Eletrônico N° 03/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Status: Finalizada.

**\* Insta observar que os valores dos itens registrados nos referidos procedimentos não serão utilizados como parâmetro para a definição de preços referenciais na presente licitação, dada as divergências nas especificações e nas quantidades entre os itens registrados nos procedimentos dos órgãos acima relacionados e os itens a serem registrados neste processo.**

Dessa forma, observa-se que o Sistema de Registro de Preços mostra-se alternativa viável para a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS**, visando o atendimento das demandas da SUGESQ para atendimento dos servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI).

Trata-se, portanto, de aquisição de bens comuns, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

Destacamos que a aquisição dos equipamentos é a solução mais viável economicamente e que trará maior vantagem à Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), visto que:

- Inicialmente, dos **14 (catorze)** itens solicitados, **5 (cinco)** deles são **inexistentes no consultório odontológico** atualmente em funcionamento na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) do TJ-PI, conforme Manifestação N° 36374/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (3554587).

- Os demais equipamentos presentes são insuficientes para a instalação de um novo consultório odontológico nas dependências da Nova Sede do Palácio da Justiça.

- Alguns dos equipamentos presentes no consultório odontológico atualmente em funcionamento, conforme apresentado no Tópico 5, já são inadequados à prestação de serviço em saúde, havendo a necessidade de substituição adequada.

Por fim, informamos que não adotamos uma planilha de custos para manutenção dos equipamentos em uso, visto que em razão de se tratar de equipamentos com elevado tempo de uso, péssimo estado de conservação, visível nas fotos que foram anexadas, tecnologia defasada, mal funcionamento, dificuldade de se encontrar peças de reposição durante as manutenções periódicas pelo elevado tempo de fabricação,

mudança de modelos, atualização das tecnologias e, especialmente, ao custo da última manutenção preventiva realizada nos equipamentos (Nota Fiscal: 2915179), julgamos que não é razoável à administração, **especialmente quando se trata de prestação de serviço de saúde direto à magistrados, servidores e seus dependentes**, continuar utilizando estes equipamentos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os equipamentos a serem adquiridos viabilizarão os atendimentos odontológicos para magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), no âmbito da sede do Novo Palácio da Justiça, que fica localizada na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, e para substituição de equipamentos permanentes com tecnologia defasada para o consultório odontológico, atualmente em funcionamento na antiga Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Cabral, Teresina – PI. Para equipar os consultórios, serão adquiridos instrumentais e materiais de consumo odontológicos cujo processo de Registro de Preços tramita nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000025965-2.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

As embalagens que acondicionarão os produtos devem ser minimamente impactantes ao meio ambiente e concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens) e poluição do meio ambiente, quando da realização do descarte;

Preferencialmente, devem ser utilizadas embalagens recicláveis e biodegradáveis.

Ademais, o fornecedor contratado deverá utilizar-se, preferencialmente, de equipamentos eletrodomésticos e materiais que utilizem o mínimo de recursos elétricos, observando-se os índices de consumo e desempenho de cada equipamento, cujo enquadramento seja igual ou próximo à letra "A" do "Selo Procel" (Programa de Conservação de Energia Elétrica) do Inmetro, que indica o tipo de aparelho, o fabricante, o modelo, a tensão que o aparelho deve ser ligada e o consumo de energia em kWh, por mês.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lopes Araujo Sousa, Servidor TJPI**, em 11/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3504011** e o código CRC **839DDD39**.